

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte e dois de Agosto de dois mil e dois

Acta nº18

----- Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e dois, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

Período antes da Ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: "937.003,71 €" (novecentos e trinta e sete mil, três euros e setenta e um cêntimos), dos quais "791.931,48 €" (setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "145.072,23 €" (cento e quarenta e cinco mil, setenta e dois euros e vinte e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

Rectificação de Deliberação

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes rectificar a deliberação de vinte e nove de Julho, registada na Acta nº16 a folhas 72 verso. -----

----- De acordo com o critério da comparticipação de 50% das despesas efectuadas, as quantias referidas não estão correctas, pelo que se passa a corrigir. -----

Assim onde se lê "....comparticipar em 50% as despesas apresentadas, atribuindo, assim, à Associação de Caça e Pesca de Vila Velha um subsídio no valor de €3.810,81, à Associação de Caça e Pesca de Fratel um subsídio no valor de €5.496,74 e à Associação de Caça e Pesca de Sarnadas de Ródão um subsídio no valor de € 2.937,91", *deverá ler-se*

“....comparticipar em 50% as despesas apresentadas, atribuindo, assim, à Associação de Caça e Pesca de Vila Velha um subsídio no valor de € 1.905,40, à Associação de Caça e Pesca de Fratel um subsídio no valor de € 2.748,37 e à Associação de Caça e Pesca de Sarnadas de Ródão um subsídio no valor de € 1.468,95”.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Autos de Medição

-----Foi presente o Auto de Revisão de Preços nº1, referente à empreitada: “*Outras Obras de Abastecimento de Água Não Discriminadas - Substituição da Rede de Distribuição de Água em Gavião de Ródão e Tavila*” no valor de 2.073,25 € (dois mil e setenta e três euros e vinte e cinco cêntimos) a que acresce o I.V.A.legal.....

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto. A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Processos de Obras

Procº34/02 - Foram presentes os projectos especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente **João Ribeiro Eduardo**, contribuinte nº106628267, residente na Rua Francisco Tomás da Costa nº38 - 3º Direito, em Lisboa, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito, na Rua Profª Maria Isabel Pinto, em Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 11 de Julho de 2002. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a isenção de apresentação de projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 12 meses. -----

Procº42/02 -Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Maria Adelaide Esteves Almeida Caçador**, contribuinte n.º 101590601, residente no Largo do Mártir, nº 33 em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma arrecadação agrícola, que pretende levar a efeito num terreno sito na Barroca da Fonte em Salgueiral, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 0002 e descrito na

ACTA DE ____/____/20____

Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 00190/070487, que confronta do Norte com João Pires Ferreira e Joaquim Pires da Silva, Sul com Herdeiros de João Dias Coutinho, Nascente com António Nuno Crisóstomo Camilo e Poente com o Mário dos Santos Cardoso, Francisco Santos Pinto Cardoso e João Batista. -----

Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº46/02 - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Ficha Técnica de Instalações Telefónicas e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **João Pires Ventura**, contribuinte n.º. 120 135 531, residente em Coxerro, referente à construção de uma moradia unifamiliar, em Coxerro, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27de Junho de 2002. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº52/02 - Foi presente o projecto da estabilidade, em que é requerente **Adelino Mendes da Silva de Oliveira**, contribuinte n.º. 118277200, residente na Rua Estrada Nacional, 252 em Pinhal Novo, referente à construção de duas lages aligeiradas, numa casa de habitação, sita na Rua Nova, 16 em Sarnadas de Ródão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº61/02 - Foram presentes os projectos de arquitectura, especialidades (Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Ficha Técnica de Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação de apresentação de projecto de gás, em que é requerente **Carlos Manuel Rodrigues Santos**, contribuinte n.º 212810636, residente

no lote 7 do Loteamento da Achada, nº42 em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º 4 do Loteamento da Serra da Achada, em Vila Velha de Ródão. Considera o prazo de 24 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, aprovar os projectos apresentados e conceder autorização para realização da obra, de acordo com a calendarização apresentada.-----

Procº79/02 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Carlos Manuel Gonçalves Lourenço**, contribuinte nº222287748, residente na Tta Augusto Castilho nº2-1º direito na Damaia, referente à construção de uma moradia na Foz do Cobreão. Considera o prazo de doze meses suficiente para a realização da obra.-----

Visto o parecer Técnico, a Câmara Municipal verificou que:-----

- a) O único obstáculo apresentado à aprovação é o facto de se excederem os índices urbanísticos, e estes apenas são excedidos por se considerar para o seu apuramento a área da varanda; -----
- b) Não é pacífico que a área das varandas deva contar para o cômputo das áreas máximas permitidas pelas regras urbanísticas;-----
- c) A varanda não fica situada em zona pública, não prejudicando, assim, a circulação de pessoas e veículos; -----
- d) Esteticamente a varanda beneficia o aspecto geral da aldeia, o que no caso da Foz do Cobreão tem que considerar-se relevante, uma vez que se trata de uma aldeia onde se pretende conservar as características tradicionais: -----

Pelo exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto de arquitectura em causa. -----

Mais foi deliberado que, em casos futuros em que se reunam as presentes condições, o facto de se excederem os índices urbanísticos não será motivo de indeferimento. -----

Informações

A Senhora Presidente prestou as seguintes informações:-----

ACTA DE ____/____/20____

- a) Em cumprimento do nº 3 do artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A de 11 de Janeiro, informou que foi adquirido um imóvel, sito em Vila Velha de Ródão, pelo preço de 6100,000 €. O prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº 2985 e inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha sob o artigo 6º e faz parte dos bens apreendidos a favor da massa falida de “Armazéns Rodrigues (Irmão) & Companhia L.da”;-----
- b) Na Auto Estrada da Beira Interior (A 23) , quem vem de Abrantes não tem qualquer sinalização que indique o Município de Vila velha de Ródão. Assim, já foram tomadas medidas para chamar a atenção dos responsáveis por esta matéria para o facto de que se considera imprescindível a colocação da sinalização em falta; -----
- c) Está a ser elaborado um dossier sobre os fogos florestais no concelho e estão a ser feitos contactos com os municípios vizinhos, na tentativa de se conseguirem alguns apoios para esta zona, uma vez que é verdadeiramente calamitosa a situação criada pelos incêndios ocorridos este Verão;-----
- d) *Pagamentos:* Foi dada informação dos Pagamentos efectuados, no valor de € «44.789,44». -----

Intervenção do Vereador Mário Pinto Cardoso: O vereador alertou para o facto de que, a nível da Protecção Civil, devia adquirir-se um barco, com 50 a 60 lugares, para socorrer situações de eventuais acidentes ferroviários. Os comboios passam em pontos perigosíssimos e, em caso de descarrilamento, cairão necessariamente na água. Esse barco poderia também servir para turismo, rentabilizando o investimento feito.-----

Intervenção da Vereadora Dra. Edite Candeias: -----

- a) A Vereadora deu conhecimento do teor de uma carta do Sr. Manuel António Dias Alves, que lhe foi entregue em mão pela telefonista da Câmara Municipal de Vila Velha. Na referida carta, o Senhor Manuel António Dias reclama do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza e do qual ela própria era Presidente do Júri, concurso tornado público por aviso publicado no Diário da República nº161, III Série de 13 de Julho de 2001. Invoca o citado Senhor que o lugar não podia ser posto a concurso uma vez que ele próprio pretendia voltar ao seu lugar de

cantoneiro de limpeza, uma vez que se encontrava em situação de Licença sem vencimento. -----

----- A vereadora esclareceu que efectivamente pertenceu ao Júri daquele concurso, mas não entende na razão porque a presente carta lhe foi endereçada, uma vez que o concurso já findou. Por outro lado, tem conhecimento que efectivamente em Julho de 2001 deu entrada na Câmara um pedido do Senhor Manuel António Dias Alves para regressar ao seu lugar no quadro de Pessoal da Câmara Municipal. Nessa altura estava a decorrer o concurso, que tinha sido aberto como externo de ingresso, pelo que lhe foi comunicado que teria que aguardar uma nova vaga na categoria de Cantoneiro de Limpeza para regressar ao serviço. Tem também conhecimento que o interessado não contestou essa decisão, não apresentou qualquer reclamação nem tentou impugnar o concurso que estava a decorrer, até agora, mais de um ano depois. Nestes termos, e porque não tem a direcção do Senhor Manuel António Dias Alves, e porque a carta lhe foi entregue, como já referiu, pela telefonista da Câmara Municipal, pede que seja a Câmara a transmitir a sua posição ao interessado. -----

b) Perguntou quais os motivos da avença feita ao Sr. José Mendes Serrasqueiro, tendo a Sra. Presidente respondido que a contratação foi feita para assessoria na área da comunicação social. Referiu ainda que, como é do conhecimento da Senhora Vereadora, tem todo o direito de estabelecer este tipo de assessorias. _____

Encerramento

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei. _____
